



**RESOLUÇÃO CONSU Nº 01/2011**

O **Presidente do Conselho Universitário - CONSU**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o art. 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na sessão realizada no dia 23 de março de 2011, conforme os autos do processo nº 519145,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR, *ad referendum* do Conselho Pleno, a Resolução nº 10, de 18/11/2008, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/11/2008, que dispõe sobre concessão de Bolsas de Estudo de Mestrado e Doutorado para os alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UESB.

Art. 2º - Os artigos 3º e 4º da Resolução passam a vigorar com a seguinte redação:

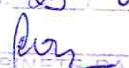
**“Art. 3º – A bolsa de estudo, em nível de Mestrado, terá duração de 24 meses”.**

**“Art. 4º - A bolsa de estudo, em nível de Doutorado, terá duração de 48 meses”.**

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº 10/2008.

Vitória da Conquista, 24 de março de 2011.

  
**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
Presidente do CONSU

PUBLICADO NO D.O.E.  
EM: 25 / 03 / 11.  
  
GABINETE DA REITORIA